



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024

1

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA
COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA CONCERNENTE AO
CONTRATO Nº 098/2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.677.738/0001-28, situada à Avenida Brasil, nº 2299, Bairro Morada da Paz, município de Redenção/PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Sr. **FERNANDO GOMES COSTA**, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrito no CPF nº 020.984.692-50 e RG nº 6919891 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Otamiro Sidrão de Oliveira, Park dos Buritis I, Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PANIFICADORA 2 IRMAOS LTDA**, com sede na Rua Pioneiro Jose Pinto, nº 548, Bairro São Luís, Município de Redenção/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.883.594/0001-64, neste ato representado por seu Proprietário, o Sr. **ANDRE LOTOSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6772128, PCDI-PA e CPF nº 022.235.492-50, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Jose Pinto, nº 548, Bairro São Luís, município de Redenção/PA, doravante denominada **CONTRATADA**; a **CONTRATANTE** resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 098/2024, decorrente do **Processo Licitatório nº 105/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, de 19/12/2023, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS – Constitui o presente instrumento do primeiro termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária, que fará frente as despesas do contrato administrativo nº 098/2024, originário do **Processo Licitatório nº 105/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 042/2023**, de 19/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – Constitui objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR NO EXERCICIO DE 2024 PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, do presente termo de apostilamento contratual a complementação de dotação orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Em virtude da complementação na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao contrato administrativo nº 098/2024, serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0401.2129.0000 = Aplicação do Salário Educação – QSE

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato sob o nº 098/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Redenção - PA, 17 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
Fernando Gomes Costa
Secretário Mun. de Edu., Cul. e Lazer
CONTRATANTE